

REGULAMENTO OFICIAL PROGRAMA SWISS SELECT

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Swiss Select é o programa oficial de indicações do Swiss Club, criado para reconhecer membros que contribuem para o crescimento qualificado da comunidade Swiss.

Por meio do programa, o membro poderá receber créditos financeiros, benefícios exclusivos e experiências diferenciadas, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

A participação implica na ciência e aceitação integral das regras aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES

Contrato: Trata-se do Contrato Particular de Venda e Compra de Título Patrimonial de Clube firmado com o Swiss Club para aquisição do Título Patrimonial do Clube;

Indicação: Venda válida do Título Patrimonial ao comprador Indicado pelo Membro ao Swiss Club, nos termos deste regulamento.

Indicado: Pessoa física ou jurídica apresentada pelo Membro como potencial adquirente de Título Patrimonial.

Membro: Trata-se do comprador que formalizou o Contrato para aquisição do Título Patrimonial com o Swiss Club e participante do programa Swiss Select, ao qual o Título Patrimonial será transferido após a realização da Assembleia de Instalação do Clube, nos termos do Contrato;

Swiss Club: Denominação comercial utilizada por SKI CLUB, associação civil inscrita no CNPJ nº 23.613.574/0001-30;

Título Patrimonial: Documento que confere ao respectivo titular a condição de associado do Swiss Club, nos termos do Estatuto Social do Clube e do Contrato;

3. ELEGIBILIDADE

Poderão participar do Swiss Select os Membros que:

- Formalizaram o Contrato para aquisição do Título Patrimonial junto ao Swiss Club;
- Estejam adimplentes com todas as obrigações financeiras;
- Realizem indicações espontâneas de potenciais compradores.

4. QUANDO UMA INDICAÇÃO/NOVA VENDA É CONSIDERADA VÁLIDA

Uma Indicação somente será considerada efetivamente convertida quando ocorrerem, cumulativamente:

- I – Assinatura do Contrato pelo Indicado;
- II – Confirmação do pagamento da entrada prevista em Contrato do Indicado;
- III – Validação da venda pelo Swiss Club.

Somente após a conclusão destas etapas haverá direito aos benefícios previstos neste Regulamento.

5. CRÉDITO DO CASHBACK

Após a validação da venda, nos termos do item 4 deste instrumento, o crédito correspondente será lançado em favor do Membro após o prazo de 30 (trinta) dias e mediante a integralização de 10% (dez por cento) do valor do Contrato firmando, observadas, ainda, as hipóteses previstas no item 10 deste instrumento.

O valor do crédito observará integralmente a tabela oficial vigente do Programa Swiss Select.

O cashback deverá ser obrigatoriamente destinado à amortização do saldo devedor do Contrato do Membro, sendo permitida sua utilização para outras finalidades somente após a quitação integral do Contrato, nos termos do item 6.3 deste instrumento.

Os créditos serão aplicados sempre iniciando pela última parcela vincenda do Contrato, preservando o fluxo financeiro originalmente contratado.

6. UTILIZAÇÃO DO CASHBACK

6.1 Parcela superior ao crédito

Quando a parcela mensal possuir valor maior que o crédito disponível:

- O Swiss Club realizará o abatimento parcial da parcela;
- O Membro permanecerá responsável pelo pagamento da diferença na data originalmente prevista em Contrato.

6.2 Parcela inferior ao crédito

Caso a parcela possui valor menor que o valor de crédito disponível:

- A parcela será integralmente quitada;
- Eventual saldo remanescente será utilizado automático para o abatimento proporcional da parcela anterior a parcela abatida.

6.3 Produto integralmente quitado

Quando o Membro já tiver liquidado integralmente o seu Contrato, e desde que possua créditos suficientes, conforme critérios estabelecidos na tabela oficial vigente do Programa Swiss Select, poderá optar pela utilização dos créditos para:

- I. Inclusão de dependentes adicionais vinculado ao Contrato já firmado; ou
- II. Formalização de novo Contrato para aquisição de novo Título Patrimonial do Swiss Club; ou
- III. Conversão em crédito para utilização no Clube de Praia Lido di Mare.

6.4 Membros com mais de um Contrato de Venda e Compra de Título Patrimonial

Caso o Membro possua dois ou mais contratos firmado com o Swiss Club, o cashback será destinado inicialmente ao Contrato mais antigo.

Somente após sua quitação integral será permitida a utilização dos créditos para amortização do(s) contrato(s) subsequente(s).

7. CRÉDITO PARA UTILIZAÇÃO NO LIDO DI MARE

Ao atingir os marcos de vendas previstos na tabela oficial do Swiss Select, o Membro fará jus aos créditos destinados ao **Clube de Praia Lido di Mare**, sendo eles disponibilizados em conta individual do Membro.

O saldo ficará vinculado ao CPF do Membro representante do Contrato, e poderá ser movimentado mediante utilização da pulseira ou cartão oficial disponibilizado pelo **Lido di Mare e Swiss Club**.

O Membro poderá acompanhar seu saldo diretamente no sistema juntamente ao Clube de Praia Lido di Mare.

Os créditos somente poderão ser utilizados para pagamento de produtos e serviços disponibilizados pelo Lido di Mare, respeitando as regras operacionais vigentes do local.

Não haverá conversão em dinheiro ou transferência entre Contratos não vinculados ao mesmo CPF creditado.

O Membro deverá utilizar os créditos destinados ao Beach Club Lido di Mare no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da cessão dos créditos.

8. EXPERIÊNCIA EM HOSPEDAGEM

Ao atingir os marcos de vendas previstos na tabela oficial do Swiss Select, o Membro fará jus às seguintes experiências de hospedagem:

8.1 Concretizando 10 vendas

- 03 diárias para casal
- Média temporada

8.2 Concretizando 21 vendas

- 03 diárias para casal
- Alta temporada (Natal Luz ou outra data equivalente definida pelo hotel)

8.3 As experiências de hospedagens ocorrerão no **Hotel Colline de France – Gramado RS** ou outro hotel no mesmo destino com mesma categoria à escolha do Swiss Club.

8.4 O benefício de experiência em hospedagem contempla exclusivamente a hospedagem, ficando todas as despesas como alimentação, transporte, deslocamento e demais custos relacionados à essa experiência sob responsabilidade exclusiva do Membro.

8.5. SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Para utilização do benefício, o Membro deverá encaminhar solicitação formal para: relacionamento@swissclubbc.com

A solicitação deverá conter obrigatoriamente:

- nome completo;
- três opções de datas para hospedagem nas temporadas de atingimento do marco pelo Membro;
- indicação de data na ordem de preferência.

O pedido deverá ser enviado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data mais recente pretendida para check-in.

A utilização estará sujeita à disponibilidade do hotel parceiro.

8.6. REGRAS DA EXPERIÊNCIA

A experiência concedida possui caráter pessoal e intransferível.

- O Membro beneficiado deverá obrigatoriamente participar da hospedagem;
- Não será permitida cessão, venda, troca ou transferência a terceiros;
- O benefício deverá ser utilizado em **até 365 dias** contados da comunicação oficial do Swiss Club informando sua disponibilidade e atingimento do marco pelo Membro.
- Após este prazo, o benefício expirará automaticamente, sem possibilidade de revalidação.
- Os benefícios previstos nos itens 8.1 e 8.2 serão cumulativos, desde que o marco previsto no item 8.2 seja atingido pelo Membro no prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da validação do primeiro benefício de hospedagem decorrente do atingimento do marco previsto no item 8.1.

9. VALIDADE DOS CRÉDITOS E BENEFÍCIO DE HOSPEDAGEM

Os créditos permanecerão válidos enquanto o Membro mantiver:

- Seu Contrato vigente;
- Situação cadastral regular e financeira adimplente;
- Observância às regras do presente Regulamento.

10. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

- Havendo indicação de uma mesma pessoa/família por dois Membros distintos, o crédito será concedido ao Membro que tiver registrado a Indicação em primeiro lugar.
- O Membro que adquirir um segundo produto, mediante a formalização de um novo Contrato após o lançamento e ativação do Programa Swiss Select, poderá receber, em seu primeiro Contrato, os benefícios decorrentes das indicações realizadas no âmbito do Programa. Entretanto, caso

qualquer dos contratos seja cancelado/distratado no prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de formalização da nova aquisição, os créditos e demais benefícios concedidos ou acumulados no âmbito do Programa Swiss Select em razão dessa nova venda/aquisição serão suspensos, observadas as demais disposições deste Regulamento.

Não gerarão direito aos benefícios:

- Em vendas realizadas antes da data de lançamento e ativação do Programa Swiss Select
- Vendas realizadas em parceria com corretores ou outros parceiros comissionados pela venda;
- Vendas realizadas através do programa que tenham os contratos cancelados em até 30 dias após a conclusão da venda;
- Contratos inadimplentes no ato da validação do crédito/benefício;
- Quaisquer atos, práticas ou condutas ilegítimas, fraudulentas, abusivas ou que tenham por finalidade burlar, manipular ou obter indevidamente os benefícios previstos no Programa Swiss Select, ainda que não expressamente previstas neste Regulamento, sem prejuízo do disposto no tópico 13.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais tributos incidentes sobre os benefícios, quando aplicáveis por lei, serão de responsabilidade do beneficiário.

A interpretação e aplicação do regulamento competem exclusivamente ao Swiss Club, preservados os direitos adquiridos.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Swiss Club.

Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, sede do Swiss Club, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CANCELAMENTO DO TÍTULO PATRIMONIAL

Em caso de rescisão, distrato, cancelamento ou qualquer forma de extinção do Contrato firmando entre o Membro participante do programa junto ao Swiss Club, por iniciativa do Membro ou nas hipóteses previstas contratualmente, todos os créditos e benefícios concedidos por meio do Programa Swiss Select e ainda não utilizados serão automaticamente cancelados.

Os créditos acumulados possuem natureza exclusivamente promocional e não constituem ativo financeiro do Membro, razão pela qual:

- Não poderão ser convertidos em dinheiro, espécie ou qualquer outra forma de indenização;
- Não gerarão direito a restituição financeira;
- Não serão objeto de compensação, reembolso ou crédito em favor do Membro.
- O Membro que adquirir um segundo produto, mediante a formalização de um novo Contrato após o lançamento e ativação do Programa Swiss Select, poderá receber, em seu primeiro Contrato, os benefícios decorrentes das indicações realizadas no âmbito do Programa. Entretanto, caso

qualquer dos contratos seja cancelado/distratado no prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de formalização da nova aquisição, os créditos e demais benefícios concedidos ou acumulados no âmbito do Programa Swiss Select em razão dessa nova venda/aquisição serão suspensos, observadas as demais disposições deste Regulamento.

Os valores correspondentes aos benefícios cancelados permanecerão integralmente sob domínio do Swiss Club, extinguindo-se definitivamente qualquer direito do Membro sobre tais créditos.

13. VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DESCONTINUIDADE DO PROGRAMA

O Programa Swiss Select possui prazo de vigência indeterminado e permanecerá ativo enquanto assim definido pelo Swiss Club.

O Swiss Club reserva-se o direito de alterar, suspender, inativar ou encerrar o Programa Swiss Select, total ou parcialmente, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, sempre que entender necessário por razões estratégicas, comerciais, operacionais ou administrativas.

A eventual suspensão ou encerramento do Programa não implicará direito a qualquer indenização, compensação financeira ou reparação de qualquer natureza aos participantes.

Os benefícios regularmente adquiridos e formalmente concedidos até a data da eventual descontinuidade permanecerão sujeitos às condições deste Regulamento, salvo disposição diversa comunicada oficialmente pelo Swiss Club.

O Swiss Club poderá cancelar benefícios em caso de fraude, simulação ou qualquer conduta incompatível com o programa.

O regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até substituição por nova versão.

A interpretação e aplicação do regulamento competem exclusivamente ao Swiss Club, preservados os direitos adquiridos.

14. NATUREZA DOS BENEFÍCIOS

Os créditos e benefícios concedidos por meio do Programa Swiss Select possuem caráter exclusivamente promocional e de relacionamento, não integrando o patrimônio do Membro, não constituindo remuneração, investimento, rendimento financeiro ou direito adquirido de natureza permanente.

A participação no Programa não gera expectativa de continuidade, podendo suas condições ser alteradas ou encerradas na forma prevista neste Regulamento.

Os créditos concedidos a cada Membro decorrem exclusivamente de suas próprias Indicações, não sendo devido qualquer valor, comissão ou vantagem em razão de indicações realizadas,

incluindo por terceiros, o que afasta qualquer caracterização do Programa como sistema de distribuição em cadeia, rede ou estrutura multinível.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Ao realizar uma Indicação, o Membro declara possuir legitimidade para o compartilhamento dos dados pessoais do Indicado (nome e informações de contato) com o Swiss Club, comprometendo-se a informar previamente o Indicado sobre esse compartilhamento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O Swiss Club tratará os dados pessoais dos Indicados pelo Membro exclusivamente para fins relacionados à execução do Programa e à realização de contato comercial, observadas as demais disposições de sua Política de Privacidade.

16. TABELA OFICIAL DOS BENEFÍCIOS SWISS SELECT

SwissSelect INDIQUE. MULTIPLIQUE. PERTENÇA. Mais do que benefícios, uma extensão do seu legado.			
INDIQUE Apresente o Swiss Select para amigos e familiares.	GANHE CASHBACK Receba crédito para abater em suas parcelas.	UTILIZE NO LIDO DI MARE A cada marco de vendas, crédito extra para usar no Lido di Mare.	VIVA EXPERIÊNCIAS EXCLUSIVAS Benefícios únicos, momentos que marcam sua história.
VENDAS REALIZADAS	CASHBACK PARA ABATER EM PARCELAS	CRÉDITO PARA USO NO LIDO DI MARE	BENEFÍCIO ADICIONAL
 1 a 4 vendas	5.490 por venda	—	—
 5 vendas	5.490 por venda	8.235	—
 6 a 9 vendas	10.980 por venda	—	—
 10 vendas	10.980 por venda	10.980	 3 Diárias Colline de France em média temporada para casal
 11 a 14 vendas	16.470 por venda	—	—
 15 vendas	16.470 por venda	13.725	—
 16 a 19 vendas	21.960 por venda	—	—
 20 vendas	21.960 por venda	16.470	—
 21 ou + vendas	27.450 por venda	21.960	 3 Diárias Colline de France no Natal Luz ou outra data de alta temporada para casal
CRÉDITO TOTAL EM CASHBACK 301.950		CRÉDITO TOTAL PARA USO NO LIDO DI MARE 71.370	

Balneário Camboriú/SC, 15 de agosto de 2026.
Swiss Club